

ATO PGJ/CGMP nº 003/2013

Dispõe acerca do período de inspeção do Conselho Nacional do Ministério Público.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no exercício das atribuições que lhes são conferidas pela alínea "b", inciso XII, do artigo 17 e inciso IX do artigo 39, ambos da Lei Complementar nº. 51, de 02 de Janeiro de 2008, e;

Considerando que o Conselho Nacional do Ministério Público realizará neste Ministério Público estadual inspeção que terá início em 04 de novembro de 2013;

Considerando a previsão de entrevista pessoal;

RESOLVEM

Art. 1º – Determinar aos Procuradores e Promotores de Justiça que se abstenham de requerer férias e licenças (excetuadas as médicas), para o período de inspeção, sob pena de indeferimento da pretensão.

Parágrafo único. As férias anteriormente deferidas e agendadas permanecem inalteradas.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de outubro de 2013.


VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça


CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Corregedor-Geral